A U T O G R A F O

DELIBERAÇÃO Nº 578, de 20/11/73

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e eu sanci
no a seguinte deliberação:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abri
creditos suplementares até a importância total de Cr$ 200.000,00(duze
tos mil cruzeiros), afim de atender a suplementação de dotações do
orçamento vigente.

Art. 2º - A presente autorização é concedida nos termos do Art.
42 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua public
ção, revogadas as disposições em contrário.